LEI Nº. 5.116/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

FUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 23/08/2022 A 23/11/2022.
Carlos A. Kunze
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"CRIA PADRÃO DE VENCIMENTOS E ALTERA O QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO PREVISTO NO ART. 25, I, DA LEI N.º 2.501, DE 07 DE ABRIL DE 2008, QUE ESTABELECE O PLANO DOS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS."

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica criado e incluído o seguinte padrão de vencimentos e respectivo coeficiente relacionado ao quadro de cargos de provimento efetivo da Lei Municipal nº 2.501, de 07 de abril de 2008, que "ESTABELECE O PLANO DOS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS", cuja tabela fixada no art. 25, inciso I, da referida Lei, passa a viger com a seguinte redação:

Padrão	*Coeficiente*	
(...)	*(...)*	*(...)*
05A	**1.87040**	***(...)***
(...)	*(...)*	*(...)*

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 21 de junho de 2022.

DOIS IRMÃOS, RS 23 DE AGOSTO DE 2022.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.

CARLOS ALBERTO KASPER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.